

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL N° 08/2017 – PPECO – Seleção de Bolsista PNPD

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPECO) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital para seleção para 1 (um) bolsista de pós-doutorado, em conformidade com o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC) do Governo Federal, regulamentado pela Portaria nº 86/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013. São bolsas concedidas com o objetivo de desenvolvimento de projetos de pesquisa e de fortalecimento dos programas de Pós-Graduação.

1. Do objeto

Trata este edital do processo de seleção de bolsista PNPD, em conformidade com o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para 01 (uma) cota destinada ao PPECO.

2. Dos Objetivos do PNPD

A concessão da bolsa de pós-doutorado pelo PPECO-UFRN visa, primordialmente:

- a) promover a realização de estudos de alto nível;
- b) reforçar os grupos e linhas de pesquisa;
- c) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPECO.

3. Da modalidade de bolsa e valores

A modalidade disponível está prevista na letra “c” do inciso V do art. 5º da Portaria nº 86/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013, e tem o valor R\$ 4.100,00 (isento do pagamento de imposto de renda).

4. Dos requisitos e atribuições dos candidatos

4.1 Do candidato a bolsista exige-se:

- a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- b) em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação conforme dispositivo legal;
- c) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de

trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

- d) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- f) Caso o candidato docente ou pesquisador possua vínculo empregatício e seja selecionado, deverá apresentar o comprovante de afastamento, junto aos demais documentos que serão exigidos para efetivar a sua inscrição como Bolsista.

4.2 Do bolsista exige-se:

- a) elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPECO e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do projeto;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) produzir até o final do estágio pós-doutoral um artigo ligado à temática do projeto de pesquisa;
- e) apresentar ao PPECO, em até 180 dias após o final do estágio pós-doutoral, carta de aceite do referido artigo emitida por qualquer periódico Qualis A ou B na área de Economia ou afins;
- f) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições estão abertas de 11 de outubro a 27 de outubro de 2017, exclusivamente através do formulário de inscrição presente no link https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S, pelo qual os candidatos deverão enviar em arquivos digitalizados PDF, responsabilizando-se pessoalmente pelo conteúdo e pela integridade do arquivo, a documentação discriminada a seguir:

- a) ficha de inscrição (anexo 1);
- b) declaração de aceite das condições e normas estabelecidas neste edital (anexo 2);
- c) link do Currículo Lattes (candidatos estrangeiros deverão anexar currículo no formato da Portaria nº 86/2013-CAPES);
- d) plano de trabalho junto ao Programa de Pós-Graduação em Economia com resumo de projeto de pesquisa a ser desenvolvido com indicação da Linha de Pesquisa do Programa a qual as atividades estarão vinculadas (anexo 3);
- e) diploma de Doutorado ou Ata de Defesa de Tese.

5.2 Serão indeferidas inscrições cuja documentação estiver incompleta ou for submetida fora do prazo estabelecido neste edital.

5.3 As inscrições serão homologadas em reunião do Colegiado do PPECO ou *ad referendum* pela Coordenação do Programa.

6. Do Processo Seletivo

6.1 O processo de seleção será baseado em pareceres elaborados e notas atribuídas por um Comitê de Avaliação constituído de professores do Colegiado do PPECO.

6.2 O Comitê de Avaliação, constituído de 03 (três) professores titulares e 01 (um) suplente, será formado e homologado em reunião do Colegiado do PPECO ou *ad referendum* pela Coordenação do Programa após consulta ao corpo docente.

6.3 O Comitê de Avaliação emitirá notas e pareceres a respeito dos seguintes itens de avaliação: Currículo Lattes e Plano de Trabalho.

6.3.1 A atribuição de pontos à produção intelectual será feita com base nas informações constantes do Currículo Lattes, entregue no ato da inscrição. Para fins de pontuação do currículo, serão consideradas as atividades de pesquisa, as atividades de docência e a produção bibliográfica do candidato nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017. A pontuação atribuída a esses produtos se dará conforme segue:

- a) Trabalhos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares:
 - na área de conhecimento objeto do edital: 08 pontos (internacionais), 05 pontos (nacionais), 02 pontos (regionais).
 - em áreas correlatas: 06 pontos (internacionais), 04 pontos (nacionais), 01 pontos (regionais).
- b) Artigo em periódico:
 - na área de conhecimento objeto do edital: 30 pontos (A1 e A2), 20 pontos (B1 a B3), 10 pontos (B4 e B5);
 - em áreas correlatas: 20 pontos (A1 e A2), 15 pontos (B1 a B3), 07 pontos (B4 e B5);
- c) Capítulo de livro com ISBN:
 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso: 15 pontos (publicação em editora com abrangência internacional), 10 pontos (publicação em editora com abrangência nacional).
 - em área correlata: 10 pontos (publicação em editora com abrangência internacional), 07 pontos (publicação em editora com abrangência nacional).
- d) Livro organizado com ISBN:
 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do edital: 25 pontos (publicação em editora com abrangência internacional), 15 pontos (publicação em editora com abrangência nacional).
 - em área correlata: 15 pontos (publicação em editora com abrangência internacional), 10 pontos (publicação em editora com abrangência nacional).
- e) Livro publicado com ISBN:
 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do edital: 50 pontos (publicação em editora com abrangência internacional), 30 pontos (publicação em editora com abrangência nacional).

- em área correlata: 30 pontos (publicação em editora com abrangência internacional), 20 pontos (publicação em editora com abrangência nacional).
- f) Exercício do magistério em nível superior (Graduação e/ou Pós-Graduação) em instituições de ensino superior: 05 pontos por semestre.
- g) Orientação de trabalho final de curso de graduação e monografia de graduação e/ou especialização defendida (até 10 orientações): 05 pontos por orientação (na área de conhecimento objeto do edital), 03 pontos por orientação (em áreas correlatas).
- h) Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada (até 10 orientações): 15 pontos por orientação (na área de conhecimento objeto do edital), 10 pontos por orientação (em áreas correlatas).
- i) Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada (até 10 orientações): 30 pontos por orientação (na área de conhecimento objeto do edital), 20 pontos por orientação (em áreas correlatas).

6.3.2 Para o cálculo da nota do currículo, o Comitê de Avaliação atribuirá nota 10 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos na análise do Currículo Lattes, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à da melhor prova, consideradas 02 (duas) casas decimais, arredondando a segunda casa para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3.2 Para avaliação do Plano de Trabalho, serão consideradas a qualidade técnico-científica e a pertinência quanto à área e à linha de pesquisa de atuação do supervisor pretendido. Ao projeto será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada um dos membros do Comitê de Avaliação. A nota final do projeto será resultante da média aritmética das notas dos três avaliadores.

6.4 O Comitê de Avaliação atribuirá a Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula: $NFC = 0,3 \times NC + 0,7 \times NPT$, sendo NC a nota do Currículo e NPT a nota do Plano de Trabalho.

6.5 Serão aprovados os candidatos que alcançarem Nota Final Classificatória mínima de 60 (sessenta) pontos.

6.6 A lista de aprovados e notas dos candidatos, juntamente com os pareceres que as sustentam, serão documentadas em ata redigida pelo Comitê de Avaliação e homologadas em reunião ordinária do Colegiado do PPECO.

7. Da indicação

7.1 O bolsista PNPB indicado pelo PPECO à CAPES será aquele que tiver obtido a maior Nota Final Classificatória no processo de seleção, segundo o disposto no Item 6 deste Edital de Seleção.

7.2 Caso, por qualquer motivo, o candidato escolhido conforme o item 6 deste Edital não possa ser indicado à CAPES para receber a bolsa PNPB, será indicado o candidato imediatamente subsequente, considerando-se a ordem decrescente da Nota Final Classificatória.

7.3 Caso nenhum dos candidatos aprovados possa ser indicado à bolsa PNPd durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção, em conformidade com os termos apresentados no presente Edital.

8. Do calendário

8.1 O processo de seleção de bolsista PNPd 2016 para o PPECO obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma	Período
Lançamento do Edital	10/10/2017
Período de inscrições	11/10 a 27/10/2017
Divulgação do deferimento das inscrições	30/10/2017
Análise do plano de trabalho e do currículo pelo Comitê de Avaliação	31/10 a 03/11/2017
Resultado parcial	06/11/2017
Interposição de recursos ao resultado parcial	07/11 a 08/11/2017
Análise de recurso(s) interposto(s)	09/11/2017
Resultado final	10/11/2017

8.2 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do programa via SIGAA (www.posgraduacao.ufrn.br/ppeco). Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo (inscrição; análise de plano de trabalho e produção científica), caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 02 dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma sub judice.

9. Das disposições finais

9.1 Casos omissos serão avaliados pela Coordenação do PPECO e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Economia.

9.2 A concessão da bolsa é regida, em última instância, pela Portaria nº 86/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013.

Informações:

Secretaria do Programa de Pós Graduação em Economia, Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal-RN. CEP: 59078-900. Fone: (84) 3215-3512. E-mail: ppeco@ccsa.ufrn.br.

Ou pelo site: << <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>>>

Natal, 10 de outubro de 2017

Igor Ézio Maciel Silva
Coord. PPECO

ANEXO 1 – Ficha de Inscrição

Ficha de inscrição do Candidato a Bolsa de Pós-Doutorado

1. Nome: _____

2. Data de Nascimento: ____/____/____ (dd/mm/aaaa)

3. Instituição de Doutorado: _____

4. Ano de obtenção do título: _____

5. Área/subárea do título de doutor: _____

6. Endereço, telefone e e-mail para contato (candidato estrangeiro deverá comprovar a residência):

ANEXO 2 – Declaração de aceite das condições e normas estabelecidas

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos da Portaria nº 86/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013, que estabeleceu as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) que fixa bolsa de doutores. Confirmando ainda que as informações prestadas no meu *curriculum vitae* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as condições e normas estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Economia da UFRN no edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado dentro do PNPD.

_____ (local), ____ de _____ de 2017.

(assinatura do candidato)

ANEXO 3 – Plano de trabalho

O Plano de Trabalho deve conter:

- 1) Folha de rosto de identificação;
- 2) Descrição resumida da trajetória acadêmica e experiência profissional;
- 3) Principais linhas de atuação do candidato;
- 4) Temáticas de possíveis participações em bancas de qualificação e orientações de dissertação;
- 5) Possíveis disciplinas no PPECO que poderá lecionar;
- 6) Projeto de pesquisa (com linha de pesquisa e grupo de pesquisa a qual deseja se vincular). Máximo de 15 páginas incluindo referências.
- 7) Proposta de temática do artigo a ser produzido durante o período de estágio pós-doutoral, ligado a temática do projeto de pesquisa apresentado.